



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 3966/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.701,00, com recurso o superávit financeiro.

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto de lei em questão, oriundo do Executivo Municipal, cuja redação versa sobre a abertura do referido crédito, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social e servirá para abrir rubrica visando dar continuidade as demandas dos serviços da Secretaria de Assistência Social, no combate ao COVID 19, em nosso município.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3966/2021.

É o Parecer.

Butiá, 01 de março de 2021.


Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator

Ver. HÉLIO DO TÁXI
Secretário

Ver. JEFERSON GAMA
Integrante



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3966/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 11.701,00, com recurso o Superávit Financeiro.

O projeto em questão Nº 3966/2021 tem como objetivo abrir um crédito especial no valor R\$ 11.701,00, com recurso o Superávit Financeiro, com o intuito de dar continuidade aos serviços da Secretaria de Assistência Social no combate ao Covid 19.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 03 de março de 2021.

Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator

Ver. Wagner Pfütze
Secretário

Ver. Mateus Fonseca
Integrante